



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DIGITAL ON LINE - PS 186/2023

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente norma complementar a orientação para realização do requerimento de matrícula dos candidatos classificados pelo PS 186/2023, para ingresso nos cursos de graduação, para o período letivo de 2024/1 e 2024/2, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

1.1.1 O curso de Engenharia Elétrica do Campus Guarapari, selecionou os candidatos na edição única do SiSU 2024 para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2024.

1.1.2 Os cursos de Engenharia de Controle e Automação e Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus Serra selecionaram os candidatos na edição única do SiSU 2024 para ingresso no 1º e 2º semestre do ano letivo de 2024.

1.1.3 Os demais cursos constantes do Edital 186/23 selecionaram os candidatos na edição única do SiSU 2024 para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2024.

1.2 Compreende-se como requerimento de matrícula dos estudantes a solicitação para constituição de vínculo administrativo do candidato com os cursos dos campi do Ifes a partir da entrega da documentação para matrícula em cada chamada prevista no PS 186/23:

- I. chamada regular
- II. chamada da lista de espera
- III. chamada da lista de reclassificados

1.3 O requerimento de matrícula será válido para ingresso no primeiro semestre de 2024.

1.3.1 O requerimento de matrícula do curso de Engenharia Elétrica do Campus Guarapari será válidos para ingresso no segundo semestre de 2024.

1.3.2 O requerimento de matrícula do curso de Engenharia de Controle e Automação do Campus Serra, será válido para:

- a) ingresso no primeiro semestre de 2024 – candidatos classificados do 1º ao 36º lugar
- b) ingresso no segundo semestre de 2024 - candidatos classificados do 37º ao 72º lugar

1.3.3 O requerimento de matrícula do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus Serra, será válido para:

- a) ingresso no primeiro semestre de 2024 – candidatos classificados do 1º ao 40º lugar
- b) ingresso no segundo semestre de 2024 - candidatos classificados do 41º ao 80º lugar

1.4 A realização do procedimento de matrículas está a cargo da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos de cada campus. Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelos contatos disponíveis no anexo II do Edital PS 186/23.

2. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa que for selecionada para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação do Ifes dentro do limite de vagas

oferecidas para o curso, conforme definido no Edital PS 186/23, respeitando a opção pelas modalidades.

2.2 O requerimento de matrícula será realizado de forma *on-line*, pela entrega da documentação constante no Edital PS 186/23.

2.3 O prazo para requerimento de matrícula da chamada regular seguirá o disposto no Processo Seletivo do SiSU Edição 2024.

2.4 O prazo para requerimento de matrícula da chamada da lista de espera e da lista de reclassificados, se houver, seguirá o disposto nas chamadas complementares publicadas em cada campus.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 A pessoa deverá acessar no endereço eletrônico ifes.edu.br/2024 o Sistema de Envio de Documentos on-line, preencher os formulários e encaminhar todos os documentos exigidos no anexo 5 do edital 186/23.

3.2 Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, **a partir dos documentos originais** conforme discriminado a seguir:

1. as digitalizações devem ser realizadas com o documento disposto em base clara, sem estampas;
2. formato .pdf
3. legível e de boa qualidade;
4. sem cortes;
5. frente e verso, quando for o caso;
6. com no máximo 2 (dois) Megabytes cada.

Se necessário utilize ferramentas gratuitas para juntar e reduzir arquivos.

3.3 A pessoa e seu responsável legal, quando for o caso, assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

4.1 A análise dos documentos apresentados será realizada pela CRA do campus em cujo curso a pessoa se inscreveu observados os critérios estabelecidos no edital PS 186/23.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1 Terá a matrícula homologada as pessoas que atenderem aos requisitos previstos no Edital PS 186/2023.

5.2 A homologação da matrícula será disponibilizada na página do campus para o qual a pessoa se inscreveu.

5.3 As pessoas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja

matrícula for RECUSADA, serão alocadas em lista de reclassificados em ordem decrescente de pontuação, independentemente da modalidade da vaga concorrida.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

6.1 Havendo vagas, após o resultado da matrícula das pessoas aprovadas na chamada regular, serão convocadas para requerimento de matrícula as pessoas classificadas na lista de espera observadas cada modalidade de concorrência de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

6.1.1 Será considerado apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa que no período estabelecido pelo MEC se inscreveu na Lista de Espera do Processo Seletivo do SiSU Edição 2024.

6.1.2 O requerimento de matrícula dos classificados na lista de espera seguirá as mesmas normas e condições previstas na chamada regular consoante Edital PS 186/2023.

6.1.3 O cronograma para requerimento de matrícula das pessoas classificadas na lista de espera será publicado no ato da convocação no link ifes.edu.br/2024.

6.2 Havendo vagas, após o resultado da matrícula das pessoas classificadas em lista de espera, serão convocados para requerimento de matrícula as pessoas reclassificados em ordem decrescente de notas, independente da modalidade da inscrição.

6.2.1 O requerimento de matrícula das pessoas reclassificados observará a apresentação da documentação prevista no Anexo III do Edital PS 186/23.

6.2.2 O cronograma para requerimento de matrícula das pessoas reclassificados será publicado no ato da convocação no link ifes.edu.br/2024.

7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1 É de responsabilidade da pessoa inscrita e seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais Retificações, Convocações, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2024 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

7.2 As pessoas que tiverem a matrícula homologada estarão sujeitas às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes .

7.3 A pessoa poderá ter sua matrícula cancelada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes em parceria com a Diretoria de Ensino do campus.

Vitória (ES), 20 de dezembro de 2023.

Comissão Central do Processo Seletivo 186/23

Portaria do Gabinete do Reitor nº 2189 de 06 de outubro de 2023